

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E GRAVAÇÃO DE DIÁRIA DE FILMAGEM PARA O PROJETO ESCOLA DE LIDERANÇA PARA MENINAS EM SÃO PAULO

São Paulo, 15 de setembro de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças e jovens atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo;
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntas e juntos:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.

- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

2 CONTEXTO

Desde 2016 a Plan International Brasil realiza o projeto **Escola de Liderança para Meninas**, que promove o fortalecimento de capacidades das meninas, com foco nos temas de promoção de igualdade de gênero, empoderamento, participação e influência no contexto político. O processo formativo permite que as meninas construam uma leitura crítica dos contextos nos quais vivem, reconhecendo desigualdades, discriminações e violências (incluindo reconhecendo processos discriminatórios contra a população negra) que sofrem e ou que veem outras meninas sofrendo, em vários espaços: dentro de casa, nas suas comunidades, nas escolas e na rua. Além disso, as meninas aprendem sobre seus direitos fundamentais e, principalmente, o seu direito à participação. Ao mesmo tempo, a Plan aproxima das meninas, tomadores e tomadoras de decisões chaves, proporcionando visitas das meninas às instituições, capacitando para elaboração de planos de influência política/advocacy.

A Plan International tem uma meta ambiciosa de alcançar até 2022, no Brasil, 10 milhões de meninas. No intuito de atingir um impacto para os próximos anos de **“Um Brasil justo e igualitário para todas as meninas”**, estamos consolidando estratégias que possibilitem a escalabilidade das nossas iniciativas mais bem-sucedidas.

3 SOBRE O PROJETO ESCOLA DE LIDERANÇA PARA MENINAS – São Paulo

O principal objetivo do projeto Escola de Liderança para Meninas é oferecer repertórios e insumos para que as meninas consigam aprender o que significa ser menina e, principalmente, que reconheçam seu potencial, para que sejam sujeitas e protagonistas das suas próprias histórias e tomem ciência das infinitas possibilidades de atuação.

Voltado para jovens de **13 a 18 anos**, a iniciativa ocorrerá em **formato online** para **60 meninas** em **São Paulo** a partir de abril, e tem como foco atuar no desenvolvimento e fortalecimento das capacidades das meninas para adotarem atitudes e práticas alinhadas aos direitos humanos, igualdade de gênero e os direitos das meninas, para que se tornem e ajam como impulsionadoras e líderes efetivas de mudanças no contexto social em que vivem. Os três objetivos centrais do projeto, são:

- 1). **Desenvolver habilidades que atinjam plenamente seu potencial e autonomia;**
- 2). **Fortalecer conhecimentos sobre seus direitos, para que possam transformar suas realidades e o mundo ao redor;**
- 3). **Incentivar a participação cidadã com ações de incidência política para a promoção do direito a uma vida sem violências, abusos e desigualdades de gênero em todos os âmbitos da vida.**

Alcances

- 50 meninas formadas em plataforma EAD (13 a 18 anos) no currículo do projeto;
- Mensuração dos conhecimentos e práticas adquiridos em igualdade de gênero,

liderança e direito das meninas ao final do projeto;

- 3 Planos de Incidência criados e replicados;
- 3 visitas técnicas sobre as funções governamentais;
- 30 meninas selecionadas para participarem das mentorias;
- Mais de 1000 pessoas impactadas pelo projeto;

Currículo do projeto

- **Módulo introdutório;**
- **Modulo 1:** Conhecendo a si mesma;
- **Módulo 2:** Direitos Humanos, Democracia e Participação;
- **Módulo 3:** Empoderamento e Liderança;
- **Módulo 4:** O Direitos de sermos quem quisermos ser;
- **Módulo 5:** Planejando oficinas (gestão de projetos sociais – versão reduzida).

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Escopo de Trabalho

A consultoria contratada, **respeitando a identidade visual do projeto e normas de marca da Plan**, deverá:

- Fazer a gravação e edição de 1 vídeo do projeto Escola de Liderança para Meninas para a Plan International Brasil. O vídeo deverá ter ao final 2 minutos (1920 x 1080);
- Produzir *teaser do vídeo*;
- Produzir a trilha sonora, narração (se necessário) e inserção de legenda nos vídeos e no *teaser* em português.
- Gravação de 2 (duas) diárias de filmagem, a ser acordado data e horário após a contratação.

Especificações sobre os vídeos:

- Editar 1 *teaser* para *stories* de no máximo 30s - 1080 x 1920.
- Editar 1 vídeo *teaser* 30s full para 1920 x 1080 para *advertasing*.

A realização do vídeo será feita tendo como base:

- vídeos produzidos pelas jovens e mentoras do projeto;
- gravação das diárias de filmagem;
- fotos e gravações de encontros online.

5 ENTREGAS:

- **1 vídeo (editado)** com trilha sonora e/ou narração e legendas (feitas pela consultoria e em português), de até 2 minutos (1920 x 1080);
- **1 vídeo *teaser*** com trilha sonora e legendas para *stories* de no máximo 30s - 1080x 1920.
- **1 vídeo *teaser*** com trilha sonora e legendas 30s full para 1920 x 1080 para *advertasing*.
- Material bruto das diárias de filmagem.

6 PERFIL DA CONSULTORIA/EMPRESA CONTRATADA

A consultoria especializada que será contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Ter formação na área de áudio visual e afins;
- Ter experiência em edição e tratamento de vídeos de vídeos;
- Ter experiência com trabalhos direcionados ao público jovem e adolescente e que envolvem questões de gênero será considerado um diferencial;

7 PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda

A contratada deverá receber informações por um *briefing* sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

- Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto à meninas e meninos. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan;
- Assegurará que meninas e meninos que eventualmente participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan;
- Deverá garantir que meninas e meninos, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros devêdo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar à equipe da Plan.

8 DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal;
- A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc., as partes acordam:

- i.A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados;
- ii.A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada;
- iii.A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados;
- iv.A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive

as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

10 SELEÇÃO

As consultorias candidatas deverão enviar a documentação solicitada formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no Termo de Referência, até o dia **30 de setembro de 2021** para o e-mail consultorias.servicos.bra@plan-international.org, identificando o campo assunto da mensagem com: **“Edição de vídeo Escola de Liderança para Meninas SP”**
Candidatas devem enviar a seguinte documentação:

- Currículo da equipe de trabalho e portfólio dos 3 últimos trabalhos realizados;
- Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse TOR, delineando a abordagem e plano de trabalho para desenvolvimento da consultoria;
- Cronograma de trabalho de atividades;
- Proposta financeira contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos;

- Comprovação do CNPJ

Propostas sem a descrição financeira serão desconsideradas.

Cronograma de Seleção	
Atividade	Prazo
Recebimento de propostas	Até 30/09/21
Divulgação do resultado apenas para quem foi selecionado/a	01/10/21
Assinatura do contrato	Até 08/10/21
Início do trabalho e reunião para alinhamento do cronograma e plano de trabalho	11/10/2021
Entrega do produto final	18/11/21

11 DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** e seu envio deverá ser feito ao representante da Plan International Brasil responsável pela validação e verificação dos dados, de acordo com os trâmites formais da organização.

O pagamento será realizado mediante entrega dos produtos previstos nesse termo de referência (item 5.3) por parte da consultoria e aprovação por parte da equipe técnica da Plan International Brasil.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso abaixo e nenhum pagamento antecipado será autorizado.

- **40%** até 10 dias após a assinatura do contrato;
- **60%** após a entrega do produto final

12 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados no prazo informado neste Termo de Referência. Após o prazo limite, nenhuma proposta será recebida;
- Após a decisão por parte da equipe responsável da Plan International Brasil, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa selecionada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo enviará o contrato para recolher assinatura do responsável pela empresa e testemunha de sua escolha para os endereços de e-mail informados pela empresa selecionada.